

interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 26 de julho de 2018 e afixado em 30 de julho de 2018, para ocupação de um lugar de Agente Graduado Principal da carreira de Polícia Municipal (carreira não revista), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Jorge Manuel Santos Silva, para o 1.º escalão — índice 316, (posição remuneratória intermédia entre o 12.º e o 13.º nível remuneratório), correspondente à remuneração mensal de 1.084,76 euros, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 5-AID/2018, de 04 de outubro.

30 de outubro de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

311798261

#### Aviso (extrato) n.º 17053/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 24 de setembro de 2018 e na sequência da aprovação em concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 31 de julho de 2018 e afixado em 3 de agosto de 2018, para ocupação de dois lugares de Fiscal Municipal Especialista da carreira de Fiscal Municipal (carreira não revista), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Eugénio Manuel Duarte Barra e Luís Filipe Garcia Nunes, para o 1.º escalão — índice 269 (posição remuneratória intermédia entre o 9.º e o 10.º nível remuneratório), correspondente à remuneração mensal de 923,42 euros, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 5-AID/2018, de 04 de outubro.

30 de outubro de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

311798561

#### Aviso (extrato) n.º 17054/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 24 de setembro de 2018 e na sequência da aprovação em concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 31 de julho de 2018 e afixado em 3 de agosto de 2018, para ocupação de dois lugares de Fiscal Municipal Especialista Principal da carreira de Fiscal Municipal (carreira não revista), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com João António Martins Fonseca e João Pedro Pereira Valongo, para o 1.º escalão — índice 316 (posição remuneratória intermédia entre o 12.º e o 13.º nível remuneratório), correspondente à remuneração mensal de 1.084,76 euros, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 5-AID/2018, de 04 de outubro.

30 de outubro de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

311798659

#### Aviso (extrato) n.º 17055/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 14 de setembro de 2018 e na sequência da aprovação em concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso datado de 31 de julho de 2018 e afixado em 3 de agosto de 2018, para ocupação de três lugares de Fiscal Municipal Principal da carreira de Fiscal Municipal (carreira não revista), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Ana Cristina Azevedo Veríssimo e João Alberto Esteves Castro, para o 1.º escalão — índice 238, (posição remuneratória intermédia entre o 7.º e o 8.º nível remuneratório), correspondente à remuneração mensal de 817,01 euros, e com João Paulo Jesus Antunes, para o 2.º escalão — índice 249, (posição remuneratória intermédia entre o 8.º e o 9.º nível remuneratório), correspondente à remuneração mensal de 854,77 euros, com efeitos a 01 de outubro de 2018.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 5-AID/2018, de 04 de outubro.

30 de outubro de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

311798772

#### Aviso (extrato) n.º 17056/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho por tempo indeterminado: por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara de 11 de setembro de 2018, para a carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), para a 1.ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, correspondente a 580,00 euros:

Com Ana Carla Caetano Fonseca Pereira, Ana Cristina Santos Ferreira Antunes, Ana Luísa Grilo Casul Reis, Anabela Anjos Vitória Calheiros Alves, Carla Sofia Ferreira, Élia Maria Barbosa Antunes Pinto, Filipa Luísa Chuva João, Graça Maria Pereira Antunes, Maria Conceição Laineiro Malveiro Mirrado, Maria Hermínia Santos Sobreiro Lopes Silva, Maria Manuela Bunda Silva Domingos, Maria Piedade Jesus Nogueira Oliveira, Susana Paula Reis Cunha Barros e Teresa Maria Palhais Correia Matos, cujo início ocorreu a 01 de outubro de 2018.

Com Ana Maria Lança Costa e Teresa Maria Cardoso Duarte Ribeiro, cujo início ocorreu a 08 de outubro de 2018.

Por subdelegação de competências, conferida pelo Despacho n.º 5-AID/2018, de 04 de outubro.

7 de novembro de 2018. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

311804051

### MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

#### Aviso n.º 17057/2018

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 05-11-2018, da Sr.ª Vereadora em regime de Permanência com competências delegadas por despacho de 26-10-2017, Maria Catarina Lopes Paiva e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, de 08-05-2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho, Carreira/Categoria — Assistente Técnico, para o exercício de funções na Divisão Administrativa e Financeira (Expediente e Licenciamentos), posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Consultada a entidade centralizada para constituição das reservas de recrutamento (INA) foi-nos transmitido em 3 de maio de 2018 que: “Não existem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado por esse organismo.”

3 — Consultada a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), para o Município de Vale de Cambra, foi-nos transmitido em 2 de maio de 2018, a seguinte informação: “AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014. Assim terá de aplicar o regime subsidiário através do órgão competente estabelecido na Lei n.º 209/2009.”

4 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Vale de Cambra.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei citada, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional: assegurar o serviço de expediente, nomeadamente a receção, o registo, a classificação, a distribuição, a expedição e o arquivo da correspondência e da documentação interna; promover a divulgação pelos serviços de normas internas e demais diretivas de caráter genérico; organizar os atos inerentes aos processos eleitorais; registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço; proceder a licenciamentos diversos, com exceção dos licenciamentos urbanísticos; executar as tarefas administrativas de caráter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações; assegurar a emissão de pareceres prévios à declaração de utilidade pública de fundações e associações; assegurar a normalização da documentação interna; liquidar, taxas, licenças e demais rendimentos do Município que não estejam expressamente cometidos a outros serviços; conferir as cobranças das taxas de mercados e feiras; passar guias de cobrança de rendas de propriedade e outros créditos municipais; zelar pela fiscalização do cumprimento dos regulamentos, posturas e licenças

municipais decorrentes da regulamentação da autarquia, nomeadamente no que diz respeito a taxas de mercados e feiras.

6 — Posição remuneratória:

A posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

7 — Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Específicos (não é permitida a substituição das habilitações exigidas por formação ou experiência profissional): 12.º ano de escolaridade.

7.3 — Outros requisitos: verificada a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, em conformidade com o n.º 4, do referido artigo 30.º

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Vale de Cambra, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível no endereço: <http://www.cm-valedecambra.pt>, ou solicitado e entregue pessoalmente no Serviço de Atendimento ao Município, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para Município de Vale de Cambra, Av. Camilo Tavares de Matos, n.º 19, 3730-901 Vale de Cambra, com indicação do Procedimento Concursal, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, número de Identificação Fiscal, morada completa, contacto telefónico e endereço eletrónico, caso exista); Não é permitida a apresentação do requerimento de candidatura ou documentos, por via eletrónica. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

c) Currículo profissional detalhado;

9.1 — Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar os seguintes documentos:

a) Declaração emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, onde conste: i) Natureza do vínculo, carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço; ii) Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura; iii) Avaliação do desempenho referente ao ano 2012 e aos biénios 2013/2014 e 2015/2016, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

9.2 — Os candidatos com vínculo ao Município de Vale de Cambra ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, devendo para tanto declará-lo no requerimento de candidatura.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 a 4, do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de re-

qualificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica para os restantes candidatos.

10.2 — Os candidatos referidos na alínea a) podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do formulário tipo de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

10.3 — Classificação final dos candidatos:

A Classificação Final (CF) dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, de acordo com as fórmulas a seguir identificadas, tendo em conta a situação em que se encontre o candidato:

Candidatos avaliados com prova de conhecimentos:

$$CF = 40 \% \times PC + 30 \% \times AP + 30 \% \times EPS$$

Candidatos avaliados por avaliação curricular:

$$CF = 40 \% \times AC + 30 \% \times EAC + 30 \% \times EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação das Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

10.4 — Prova de conhecimentos:

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A Prova de conhecimentos é de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos e incide sobre os temas a que se refere a seguinte legislação:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e suas alterações — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as suas alterações — Código do Trabalho;

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio — modernização administrativa;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações — Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e suas alterações — Especificidades no âmbito da Administração Local;

Regulamento de Organização dos serviços municipais de Vale de Cambra, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 136 de 17 de julho de 2014.

10.5 — Avaliação Psicológica:

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.6 — Avaliação Curricular:

Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a concurso, valorada numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas. A fórmula de avaliação curricular consta de ata do júri do concurso podendo ser consultada pelos interessados mediante requerimento.

10.7 — Entrevista de Avaliação de Competências:

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e é realizada nos termos da Por-

taria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.8 — Entrevista Profissional de Seleção:

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

11 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica desta Câmara Municipal e a afixar no Serviço de Atendimento ao Município.

11.1 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.2 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparação do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

12 — Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 30.º e n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — No procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. Para esse efeito, os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Vale de Cambra e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Reserva de recrutamento: tendo em conta o artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Câmara Municipal.

17 — Das atas do Júri constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Composição do júri:

Presidente: Rui Pedro Ferreira Valente, Chefe da DAF;

Vogais efetivos: Sérgio Miguel Marques Almeida, Técnico Superior que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Henriques Silva, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Maria Isabel Silvestre Mariano, Técnica Superior e Luís Filipe Tavares Rocha Marques, Técnico Superior.

5 de novembro de 2018. — A Vereadora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

311796658

#### Aviso n.º 17058/2018

##### Cessação da relação jurídica de emprego público por denúncia de contrato de trabalho

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea *d*) do artigo 4.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora, Paula

Maria Horta Resende Martins Ribeiro, Técnico Superior, por denúncia do respetivo contrato, ao abrigo do artigo 304.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de novembro de 2018.

5 de novembro de 2018. — A Vereadora, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

311797095

## MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

### Aviso n.º 17059/2018

1 — No termos do disposto no artigo 33.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, na sua atual redação, conjugados com a alínea *b*) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação (doravante designada Portaria), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2018, e despacho do Presidente da Câmara Municipal de 6 novembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da presente publicação no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação até ao período de máximo de 3 (três) anos, tendo em vista o preenchimento de catorze lugares de assistente operacional previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, integrado na Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente, conforme a seguir se discrimina:

2 — Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da administração local em 15 de julho de 2014. A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central não constituiu a EGRA;

3 — Conforme comunicação do INA de 11 de outubro de 2018, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado. Também não existem reservas de recrutamento no Município de Vendas Novas para os recrutamentos em causa;

4 — Os fundamentos para a contratação a termo certo constam da deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 2018, inserindo-se na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP;

5 — Local de trabalho: Na área do Município de Vendas Novas;

6 — Funções a desempenhar — Para além das definidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, as definidas no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas. Executar, essencialmente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, sendo responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executar as diversas tarefas operacionais da Secção de Ambiente da DOPA, designadamente a limpeza e varredura dos arruamentos urbanos e espaços públicos, recolha de resíduos sólidos urbanos (lixos) e de monstros domésticos, limpeza de sumidouros ou sarjetas, higiene e limpeza das instalações e equipamentos municipais, manutenção de espaços verdes, parques e jardins públicos, executar as funções operacionais de funcionamento do canil municipal e de atividades conexas, como recolha de animais. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior;

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é determinado nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência, de acordo com a tabela remuneratória correspondente: 1.ª posição, nível 1, da categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante de quinhentos e oitenta euros;

8 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes no artigo 17.º, da LTFP, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;